



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 17.22/2001

**“Autoriza mudança de
destinação de área institucional e
dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,
Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mudar a destinação da área de Terreno Urbano caracterizado como sendo: “área institucional “C”, com 13.150,00 m², situada entre as ruas João Profiro Teles, Rua Tocantins, Rua Nova Canaã e Rua I, no setor Parque das Mansões, nesta Cidade,” passando para área industrial de indústrias não poluentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO
GONÇALVES, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do
Tocantins, aos 26 dias do mês dezembro do ano de 2001.**


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

REG. AS FIS JOU e JJ

LIVRO - 12

~~ERT~~